

Processo n.º 513-I

LEI Nº 491, de
26 de março de 1958

Dispõe sobre subvenção extraordinária
ao Asilo de Mendicidade Santa Isabel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Executivo autorizado a conceder ao Asilo de Mendicidade Santa Isabel uma subvenção extraordinária de trezentos e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 315.000,00) destinada a cobrir deficit verificado em 1956 (Cr\$ 109.720) e custear obras de reparação no edifício e suas instalações.

Artigo 2º - Para atender à subvenção, fica autorizada a abertura / de um crédito adicional de Cr\$ 315.000,00, suplementar à dotação 5 3 5 5 - Subvenções, contribuições e auxílios, sendo igualmente o Executivo autorizado a recorrer a operações de crédito até ao montante mencionado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de março de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n.VI, a fls. 134

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário

Publicada no Boletim Municipal n.º 57 de 3/4/58